

RELATÓRIO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro Oficial da PRODEB, designado pela RDE. 2024.111, e devidamente autorizado pelo Processo nº 24/085-00, deflagrou procedimento de rito similar à modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 024/2024, sob o modo de disputa aberto, objetivando a implantação de sistema de registro de preços para a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de conectividade e de cabos ópticos instalados com o objetivo de implantar Pontos de Acesso (PAs) da INFOVIA DIGITAL DA BAHIA (IDB), na Cidade de Salvador e sua Região Metropolitana (RMS). O atendimento ao objeto deste instrumento se dará através de ATA de Registro de Preços (fornecimento sob demanda), com preços registrados através de 2 LOTES, conforme especificações e detalhamentos previstos no Termo de Referência da lavra da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade – DTC e da Gerência de Redes de Comunicação - GRC, cujos titulares são Carlos Augusto Borges Silva e Tansy Marinho Abud, respectivamente.

A licitação em tela foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 20/12/2024, agendando a sessão pública para o dia 14/01/2025, conforme demonstrado no doc. SEI nº 00105345403, bem como no site licitações-e e no da PRODEB, docs. SEI nº 00105348635 e 00105348558.

Após a referida publicação, foram encaminhados questionamentos pela empresa AVANTIA, que foram remetidos para análise e manifestações da ASJ e GRC. De posse das respostas, o Pregoeiro disponibilizou as mesmas no site da PRODEB, bem como no licitações-e, obedecendo o prazo legal, conforme demonstrado aos docs. nº 00105882076, 00106033218, 00105881953, 00106033120, respectivamente.

No dia 14/01/2025, às 10h00min (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, o Pregoeiro ingressou na sala e o sistema iniciou a disputa dos lances, que teve a participação das empresas conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 1			
Razão Social/ Nome	Situação do fornecedor	Lance Inicial	Lance Final
1 . COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Arrematante	R\$ 1.828.360,79	R\$ 1.828.360,79
2. HAS ENGENHARIA LTDA	Classificado	R\$ 1.828.360,79	R\$ 1.828.360,79
3. AM TECNOLOGIA EIRELI	Classificado	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

4. TELTEX TECNOLOGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Classificado	R\$ 500.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
--	--------------	--------------------	------------------

LOTE 2			
Razão Social/ Nome	Situação do fornecedor	Lance Inicial	Lance Final
1. IPQ TECNOLOGIA LTDA	Arrematante	R\$ 1.592.632,40	R\$ 1.550.000,00
2. AM TECNOLOGIA EIRELI	Classificado	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.592.632,00
3 . COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	Classificado	R\$ 1.592.632,40	R\$ 1.592.632,40
4. HAS ENGENHARIA LTDA	Classificado	R\$ 1.592.632,40	R\$ 1.592.632,40
5. TELTEX TECNOLOGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Classificado	R\$ 500.000.000,00	R\$ 1.990.000,00

Ato contínuo, o Pregoeiro constatou que houve empate no lote 1 entre as empresas COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA e HAS ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que as mesmas entraram na disputa com o mesmo valor e não ofertaram lances. Ao final, o sistema automaticamente convocou as referidas empresas para enviar um único lance fechado dentro do prazo de 10 minutos o que não foi atendido, permanecendo assim a situação de empate do lote 1.

Em seguida, o Pregoeiro ofertou uma tentativa de negociação com a 1ª colocada do lote 2, doc. SEI nº 00106315604, o que foi acatado pela mesma, que anexou proposta no valor de R\$ 1.536.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), e anexou também os documentos de habilitação no prazo de 3 horas, doc. SEI nº 00106423998, e após, o Pregoeiro realizou consulta do nome da empresa nos cadastros CEIS, CNEP e SICAF, doc. SEI nº 00106423804.

Demais disso, a Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade solicitou a remessa do processo e se manifestou ao doc. SEI nº 00107564051, nos seguintes termos:

“ A Diretoria Técnica, constatou a necessidade de ajustes no escopo definido no presente processo, devido a a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conectividade e dos cabos ópticos, não ter sido contemplada no objeto do Edital.

Diante desse cenário, ficou evidente que o processo atual, não atende integralmente às demandas da PRODEB, podendo comprometer a operação e gestão do serviço, sendo de fundamental importância a inclusão dos itens de manutenção não especificados.

Com base no exposto, e, em conformidade com o artigo 111 do RLC da PRODEB, que permite a revogação de licitações por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade indica a revogação do Certame e a elaboração de novo procedimento licitatório, contemplando o fornecimento dos equipamentos de conectividade e cabeamento óptico, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva.”

Diante do exposto, tendo em vista a manifestação transcrita acima, oriunda da área técnica

requisitante (DTC/GRC) e obedecido ao devido procedimento legal, submeto a licitação à superior consideração do Diretor Executivo da PRODEB, em razão da solicitação de revogação da licitação pelos motivos expostos ao doc. SEI nº 00107564051 e com fulcro no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB.

Assim sendo, encaminhamos o processo à Assessoria de Suporte Jurídico - ASJ para ciência e adoção das providências pertinentes. Após, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para decisão acerca da REVOGAÇÃO da licitação em comento.

É o que pensamos, salvo melhor juízo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 12/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Lima Oliveira Alves, Consultor II**, em 12/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107880846** e o código CRC **134EADEF**.

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 065.10933.2024.0007629-52

INTERESSADA: DTC/GRC

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MEIO DE ATA DE RP OBJETIVANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE E DE CABOS ÓPTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (PAS) DA INFOVIA DIGITAL DA BAHIA (IDB), NA CIDADE DE SALVADOR E SUA REGIÃO METROPOLITANA (RMS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCEDIMENTO COMPETITIVO.

Trata-se de processo cadastrado no SEI sob o nº 065.10933.2024.0007629-52, iniciado na Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade – DTC/GRC, versando sobre requerimento dirigido à autoridade competente para implantação de Sistema de Registro de Preços destinado à formalização de Ata de Registro de Preços com o vencedor do certame, visando contratações seriadas e inespecíficas, acaso haja demanda da PRODEB, para o seguinte objeto: fornecimento de equipamentos de conectividade e de cabos ópticos instalados com o objetivo de implantar Pontos de Acesso (PAs) da INFOVIA DIGITAL DA BAHIA (IDB), na Cidade de Salvador e sua Região Metropolitana (RMS), de acordo com as especificações técnicas, detalhamentos, condições e quantitativos consignados no Termo de Referência e anexos (documento SEI nº 00105346045) e Edital acostado aos autos sob a forma do documento SEI nº 00105345807.

Conforme demonstrado Relatório do Pregoeiro (documento SEI nº 00107880846), que acatou a manifestação oriunda da área técnica – DTC/GRC (documento SEI nº 00107564051) e ratificada no despacho – documento SEI nº 00111281401, em que solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 024/2024, por considerar que a licitação não foi exitosa quanto aos aspectos técnicos na especificação do objeto.

Ante o exposto, e amparado na Manifestação Jurídica da Assessoria de Suporte Jurídico – ASJ (documento SEI nº 00108036003), **REVOGO** a presente licitação. Encaminhem-se os autos para a Comissão de Contratação, a fim de que possa ser adotada as medidas indicadas no referido parecer da ASJ, conforme determina o RLC da PRODEB.

Salvador, 16 de abril de 2025.

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 17/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112159645** e o código CRC **B6FC7502**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0007629-52

SEI nº 00112159645